



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José Oliveira Rosa - CEP: 86802-970

CNPJ: 78.299.815/0001-00

NOTA DE EMPENHO

1ª VIA

Número do Empenho 000207/2022	Recurso 00001	Tipo do Empenho Global	Categoria de Empenho Comum
----------------------------------	------------------	---------------------------	-------------------------------

Órgão 01 PODER LEGISLATIVO
 Unidade 01 CAMARA MUNICIPAL DE APUCARANA
 Dotação 01.031.0020.2.020.3390.40.00.00 SERVICOS DE TECNOLOGIA DA IN | Conta 00047
 Desdobramento 3390409700 DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO | Conta 00119
 Fonte de Recursos 00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Credor 00952 LIGGA TELECOMUNICACOES S.A.
 Endereço R TREZE DE MAIO 1062 SAO FRANCISCO
 CNPJ/CPF 04.368.865/0001-66 Fone (41) 3318-7777 Cidade CURITIBA

Licitação Dispensa por Justificativ	Número 07	Solicitação	Contrato 13	Emissão 01/06/22	Vencimento 01/06/22
--	--------------	-------------	----------------	---------------------	------------------------

Valor Orçado 250.000,00	Saldo Anterior 62.708,92	Valor do Empenho 4.949,30	Saldo Atual 57.759,62
----------------------------	-----------------------------	------------------------------	--------------------------

Item	Quant.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
01	1	REF. FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO DE INTERNET DE 30MBPS COM IP FIXO E COM GARANTIA DE VELOCIDADE, SENDO: 1 TAXA DE ADESAO; E	750,00	750,00
02	7	7 MENSALIDADES PARA O ANO DE 2022, CONFORME CONTRATO No 13/2022 - DISPENSA DE LICITACAO No 07/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO No 16/2022.	599,90	4.199,30

Local da Entrega	Valor Líquido	4.949,30
------------------	----------------------	----------

<input type="checkbox"/> Serviços Foram Prestados <input type="checkbox"/> Materiais Foram Entregues <input checked="" type="checkbox"/> Obra Executada Declaramos que os Açam-se Contar, Aceito e Recebidos	Autorizo o empenho da(s) despesa(s) acima discriminada(a).  Ordenador da Despesa Francley Preto Godoi Presidente	 Leila Tiyomi Hirakuri Contadora
--	--	---

RECIBO quatro mil novecentos e quarenta e nove reais e trinta centavos *****
 Declaro(amos) para os devidos fins, que recebi(amos) a importância de () e pela qual dou(amos) plena e irrevogável quitação.

Data ____/____/____	Representada pelo Cheque nº _____ a ordem do banco _____
Credor	Data ____/____/____



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José Oliveira Rosa - CEP: 86802-970

CNPJ: 78.299.815/0001-00

NOTA DE EMPENHO

1ª VIA

Número do Empenho	Recurso	Tipo do Empenho	Categoria de Empenho
000206/2022	00001	Anulacao	Comum

Órgão 01 PODER LEGISLATIVO
 Unidade 01 CAMARA MUNICIPAL DE APUCARANA
 Dotação 01.031.0020.2.020.3390.40.00.00 SERVICOS DE TECNOLOGIA DA IN | Conta 00047
 Desdobramento 3390409700 DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO | Conta 00119
 Fonte de Recursos 00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)

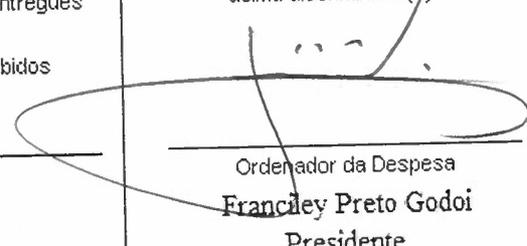
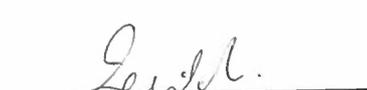
Credor 00952 LIGGA TELECOMUNICACOES S.A.
 Endereço R TREZE DE MAIO 1062 SAO FRANCISCO
 CNPJ/CPF 04.368.865/0001-66 | Fone (41) 3318-7777 | Cidade CURITIBA

Licitação	Número	Solicitação	Contrato	Emissão	Vencimento
Dispensa por Justificativ	07			01/06/22	27/05/22

Valor Orçado	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
250.000,00	57.759,62	4.943,00	62.702,62

Item	Quant.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
01	1	ANULACAO DE EMPENHO PARA AJUSTE NO VALOR MENSAL,	750,00	750,00
02	7	CONFORME DISPENSA DE LICITACAO No 07/2022 (NOVO EMPENHO: 207/2022).	599,00	4.193,00

Local da Entrega	Valor Líquido	4.943,00
------------------	----------------------	----------

<input type="checkbox"/> Serviços Foram Prestados <input type="checkbox"/> Materiais Foram Entregues <input type="checkbox"/> Obra Executada Declaramos que os Acham-se Conforme, Aceito e Recebidos	Autorizo o empenho da(s) despesa(s) acima discriminada(s).  Ordenador da Despesa Francley Preto Godoi Presidente	 Leila Tiyomi Hirakuri Contadora
--	---	---

RECIBO quatro mil novecentos e quarenta e ***
 tres reais *****
 Declaro(amos) para os devidos fins, que recebi(emos) a importância de () e pela qual dou(amos) plena e irrevogável quitação.
 Data ____/____/____ Credor _____ Representada pelo Cheque nº _____ a ordem do banco _____
 Data ____/____/____



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José Oliveira Rosa - CEP: 86802-970

CNPJ: 78.299.815/0001-00

NOTA DE EMPENHO

1ª VIA

Número do Empenho	Recurso	Tipo do Empenho	Categoria de Empenho
000206/2022	00001	Global	Comum

Órgão 01 PODER LEGISLATIVO
 Unidade 01 CAMARA MUNICIPAL DE APUCARANA
 Dotação 01.031.0020.2.020.3390.40.00.00 SERVICOS DE TECNOLOGIA DA IN | Conta 00047
 Desdobramento 3390409700 DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO | Conta 00119
 Fonte de Recursos 00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)

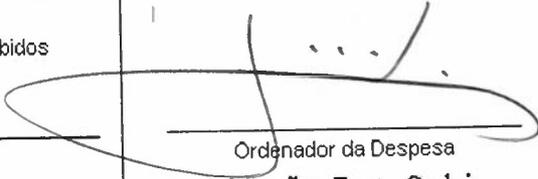
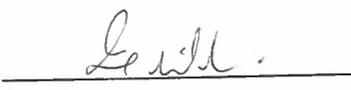
Credor 00952 LIGGA TELECOMUNICACOES S.A.
 Endereço R TREZE DE MAIO 1062 SAO FRANCISCO
 CNPJ/CPF 04.368.865/0001-66 Fone (41) 3318-7777 Cidade CURITIBA

Licitação	Número	Solicitação	Contrato	Emissão	Vencimento
Dispensa por Justificativ	07			27/05/22	27/05/22

Valor Orçado	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
250.000,00	67.651,92	4.943,00	62.708,92

Item	Quant.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
01	1	REF. FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO DE INTERNET DE 30MBPS COM IP FIXO E COM GARANTIA DE VELOCIDADE, SENDO: 1 TAXA DE ADESAO; E	750,00	750,00
02	7	7 MENSALIDADES PARA O ANO DE 2022, CONFORME DISPENSA DE LICITACAO No 07/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO No 16/2022.	599,00	4.193,00

Local da Entrega	Valor Líquido	4.943,00
------------------	----------------------	----------

<input type="checkbox"/> Serviços Foram Prestados <input type="checkbox"/> Materiais Foram Entregues <input type="checkbox"/> Obra Executada Declaramos que os Acham-se Conforme, Aceito e Recebidos	Autorizo o empenho da(s) despesa(s) acima discriminada(a).  Ordenador da Despesa Franciley Preto Godoi Presidente	 Leila Tiyomi Hirakuri Contadora
--	--	---

RECIBO quatro mil novecentos e quarenta e ***
 tres reais *****
 Declaro(amos) para os devidos fins, que recebi(emos) a importância de () e pela qual dou(amos) plena e irrevogável quitação.

Data ____/____/____	Representada pelo Cheque nº _____ a ordem do banco _____
Credor	Data ____/____/____



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José Oliveira Rosa - CEP: 86802-970

CNPJ: 76.299.815/0001-00

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

EMITENTE

01 PODER LEGISLATIVO
01 CAMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

CREDOR

04.368.865/0001-66 LIGGA TELECOMUNICACOES S.A.
R TREZE DE MAIO 1062 SAO FRANCISCO

Dados do Empenho

01 PODER LEGISLATIVO
01 CAMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Número do Empenho	Data	Func.	SubFunc.	Prog.	Proj/Ativ.	Elemento	Fonte	Valor Original
000207 /2022	01.06.22	01	31	020	2020	3390409700	0001	4.949,30

Dados da Liquidação

Número:	10088	Data:	13.07.22	Valor:	750,00
Deduções				Valor	
Valor Liquido				750,00	

Controle

Valor Empenho	Despesa Liquidada	Esta Liquidação	Saldo a Liquidar
4.949,30	750,00	750,00	4.199,30

Programação Financeira

Data do Vencimento: 13.07.2022

Observações

Elaborado por: Leila Tiyomi Hirakuri

RECIBO

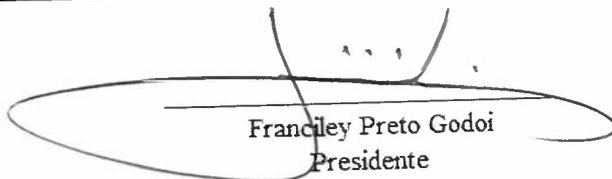
Declaro que recebi a importa setecentos e cinquenta reais*****

Apucarana, ___/___/___

Nome: _____

Documento: _____

Numero: _____ Assinatura: _____


Francley Preto Godoi
 Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José Oliveira Rosa - CEP: 86802-970

CNPJ: 78.299.815/0001-00

ORDEM DE PAGAMENTO

Ordem de Pagamento : 289

Ano	Empenho	Sub Tipo	Despesa Cat	Empenhado	Retencao	Liquido
2022	000207	0 Global	47 339040	750,00		750,00

Total a Pagar: 750,00

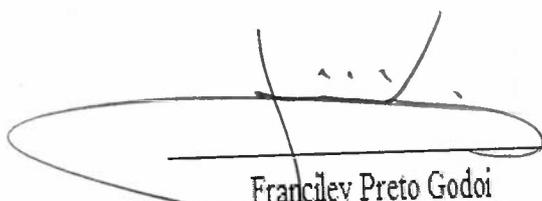
Recebi(emos) da Camara Municipal de Apucarana
a importancia supra de R\$ 750,00
setecentos e cinquenta reais*****

Referente esta Ordem de Pagamento a qual dou(amos) plena
e geral quitacao.

Codigo Banco :
Nro do Cheque:

Nro Banco:
Agencia .:
Nro C/C .:
Cidade ...:

LIGGA TELECOMUNICACOES S.A.



Franciley Preto Godoi
Presidente

Data / / Credor _____



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

ERRATA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 07/2022

Processo Administrativo nº 16/2022

Respaldado no Art. 24, II da Lei nº 8.666/93 e no Parecer da Assessoria Jurídica e da Controladoria Interna da Câmara Municipal de Apucarana, objeto do Processo Administrativo nº 16/2022, AUTORIZO a contratação direta, através de dispensa de licitação, com a empresa LIGGA TELECOMUNICAÇÕES S.A, CNPJ nº 04.368.865/0001-66, na aquisição de um link dedicado de internet de 30 Mbps com I.P. fixo e com garantia de velocidade para a Câmara Municipal de Apucarana, no valor de R\$ 599,90 (quinhentos e noventa e nove reais e noventa centavos) mensais e taxa de adesão de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais). DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Apucarana, 31 de maio de 2022.



Franciley Preto Godoi "Poim"
Presidente da Câmara Municipal de Apucarana



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 07/2022

Processo Administrativo nº 16/2022

Respaldado no Art. 24, II da Lei nº 8.666/93 e no Parecer da Assessoria Jurídica e da Controladoria Interna da Câmara Municipal de Apucarana, objeto do Processo Administrativo nº 16/2022, AUTORIZO a contratação direta, através de dispensa de licitação, com a empresa LIGGA TELECOMUNICAÇÕES S.A, CNPJ nº 04.368.865/0001-66, na aquisição de um link dedicado de internet de 30 Mbps com I.P. fixo e com garantia de velocidade para a Câmara Municipal de Apucarana, no valor de R\$ 599,00 (quinhentos e noventa e nove reais) mensais e taxa de adesão de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais). DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Apucarana, 26 de maio de 2022.

ASSINADA DIGITALMENTE
FRANCILEY PRETO GODOI
A validação pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



Franciley Preto Godoi "Poim"
Presidente da Câmara Municipal de Apucarana



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

CONTRATO 13/2022

Processo Administrativo nº 16/2022

Dispensa nº 07/2022



CONTRATO DE FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO DE INTERNET QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA E A EMPRESA LIGGA TELECOMUNICAÇÕES S.A.

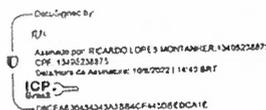
Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada no Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A, na cidade de Apucarana, estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.299.815/0001-00, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Franciley Preto Godoi "Poim", brasileiro, casado, residente à Rua Luiz Montanari, nº 107, Pirapó, Apucarana - Pr., portador da Cédula de Identidade nº 4.367.751-9 SSP/PR, CPF nº 528.051.159-53 e, de outro lado, a empresa **LIGGA TELECOMUNICAÇÕES S.A.**, inscrita no CNPJ nº 04.368.865/0001-66, situada à Rua Treze de Maio, nº 1062, São Francisco, Curitiba/PR, neste ato representada pelo Senhor Andre Luis Ackermann, brasileiro, divorciado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.907.894-5 SSP/SP, CPF nº 271838.378-07, por seu bastante procurador infra-assinado Ricardo Lopes Montanher, brasileiro, casado, engenheiro elétrico, portador da CNH nº 02471671060/ DETRAN/PR, CPF nº 134.952.388-75, residente e domiciliado à Rua Angelo Dallarmi, nº 148, Santa Felicidade, Curitiba/PR, doravante denominada **CONTRATADA**, em decorrência do Processo Administrativo nº 16/2022, na modalidade Dispensa nº 07/2022, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, pela legislação pertinente, e às seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 O presente tem por objeto o fornecimento de um link dedicado de internet de 30 Mbps com I.P. fixo e com garantia de velocidade para as dependências da Câmara Municipal de Apucarana.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

2.1 A presente relação jurídica contratual é disciplinada pela Lei Federal nº 8.666/93, Art. 24, inciso II, e fundamenta-se na Dispensa de Licitação nº 07/2022, conforme proposta da CONTRATADA, que faz parte integrante deste instrumento, independentemente de sua transcrição, aplicando-se, igualmente, a presente relação aos demais atos legislativos e normatizadores de ordem pública pertinentes.



DS
PL



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

2.2 Os casos e situações omissos serão resolvidos de comum acordo, respeitadas as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e legislação pertinente ao objeto contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR CONTRATUAL E DAS DESPESAS

3.1 O valor total do contrato é de R\$ 599,90 (quinhentos e noventa e nove reais e noventa centavos) mensais, com 03 (três) anos de fidelização e taxa de adesão à vista de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

3.2 As despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato serão contratadas com recursos financeiros provenientes das seguintes dotações orçamentárias:
3.3.90.40.00.00.00 – Serviços de tecnologia da informação e comunicação – Pessoa Jurídica; Desdobramento: 3.3.90.40.97.00.00 – Despesas de teleprocessamento.

3.3 A CONTRATADA compromete-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e as supressões que se fizerem necessárias, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES PARA EFETIVAR O PAGAMENTO

4.1 O pagamento à empresa será efetivado à vista mensalmente mediante transferência bancária (Banco do Brasil, Agência 3064-3, Conta 11600-9, CNPJ nº 04.368.865/0001-66), mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura.

4.2 Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura, será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

4.3 A CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

4.4 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso, pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO PRAZO

5.1 O fornecimento do link dedicado de internet de 30 Mbps com I.P. fixo e com garantia de velocidade dar-se-á no prédio da Câmara, Praça Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25A, centro, Apucarana/PR, no prazo de 10 dias após a solicitação de início de execução do serviço formalizada pela contratante.

5.2 A vigência do contrato dar-se-á a partir da data de assinatura deste até 02/06/2025.

5.3. Segundo Acórdão nº 964/2012, do Tribunal de Contas da União, fica a CONTRATADA obrigada a manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. Desta forma, ao enviar a nota fiscal



DS
PL



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

para o pagamento, deve encaminhar as certidões federal, FGTS e trabalhista, a fim de atestar a regularidade fiscal, conforme artigo 55, Inciso XIII, da Lei 8.666/93.

5.3.1. A CONTRATADA deverá apresentar também a certidão municipal de débitos geral, juntamente com as demais certidões mencionadas no item 5.3.

5.3.2. Se a CONTRATADA apresentar irregularidade perante o fisco, o fiscal de contrato informará ao setor jurídico desta Casa de Leis, que notificará a mesma para que faça sua devida regularização.

5.3.3. Após a terceira notificação, conforme Acórdão 216/13, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, ao persistir a irregularidade fiscal, fica a critério da administração pública tomar as medidas legais cabíveis para compelir a CONTRATADA ao pagamento das dívidas fiscais.

5.4 O presente contrato tem como fiscal o servidor Advogado Dr. Petrônio Cardoso, nomeado pelo Ato nº 01/2022 e como Gestora de Contratos a Servidora Elaine Silva de Miranda, nomeada pelo Ato nº 08/2022.

CLÁUSULA SEXTA: DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CONTRATADA:

6.1 O pagamento de todos os impostos, seguros e demais encargos que venham a ser devidos em razão do objeto deste contrato, não cabendo à CONTRATANTE quaisquer custos adicionais;

6.2 A responsabilidade de todo e qualquer fornecimento fora das especificações contratadas e também além das solicitações da CONTRATANTE, cujas despesas correrão por conta da CONTRATADA e deverão ser prontamente atendidas;

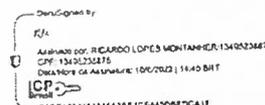
Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CONTRATANTE:

6.3 Obedecer aos critérios de remuneração previstos neste contrato, desde que cumpridas as exigências explicitadas neste instrumento;

6.4 Solicitar a cópia da guia de quitação junto ao INSS, através de CND, solicitar Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRS, observado a retenção do INSS devida.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS PENALIDADES

7.1 Ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, definidos na legislação civil, desde que devidamente comprovados e aceitos pela CONTRATANTE, o atraso no fornecimento do serviço contratado implica no pagamento pela CONTRATADA de multa no valor de 1% (um por cento) por dia de atraso, e, em consequência, isenta a



DS
PL



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

CONTRATANTE do pagamento de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso;

7.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeita-se a CONTRATADA inadimplente às demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor, Lei Federal nº 8.078 de 11/09/90.

7.3 Os valores das multas serão deduzidos dos pagamentos a que a CONTRATADA tiver direito ou inscritos na dívida ativa e cobradas judicialmente, na forma autorizada pelo § 3º do artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/93 com demais alterações;

7.4 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA OITAVA: DA RESCISÃO

8.1 O presente negócio poderá ser rescindido pela CONTRATANTE, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem direito a indenização de qualquer espécie à contratada, na hipótese de ocorrerem quaisquer das situações elencadas nos incisos do artigo 77 e 78, e na forma do art. 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2 O contrato poderá ser rescindido, ainda, por mútuo acordo, atendida a conveniência do fornecimento dos itens contratados, recebendo a CONTRATADA o valor da correspondente quantidade de meses de efetivo funcionamento.

CLÁUSULA NONA: DO FORO

9.1 As partes elegem o foro da Comarca de Apucarana para dirimir toda e qualquer questão pertinente ao presente negócio, renunciando a quaisquer outros por mais privilegiados que sejam. Assim, estando justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

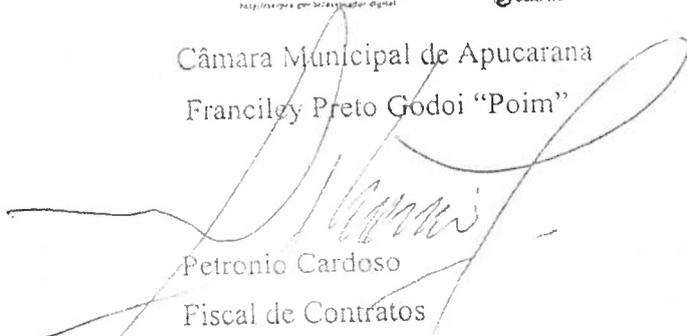
EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, 02 DE JUNHO DE 2022.

ASSINADO ELETRONICAMENTE
FRANCILEY PRETO GODOI

A Confirmação desta assinatura pode ser verificada em:
https://sistemas.prf.br/validador-digital

SEAPRO

Câmara Municipal de Apucarana
Franciley Preto Godoi "Poim"


Petronio Cardoso
Fiscal de Contratos

DocuSigned by:

Ricardo Lopes Montanher

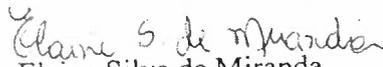
Assinado por RICARDO LOPES MONTANHER:13493238875
CPF: 13493238875
DataHora de Assinatura: 10/6/2022 11:40:00 BRT

ICP-Brasil

LIGGA TELECOMUNICAÇÕES S.A.

Andre Luis Ackermann

Representado por Ricardo Lopes Montanher


Elaine Silva de Miranda

Gestora de Contratos

DS

PL



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

Proc. Adm. nº 16/2022

MODALIDADE – Dispensa de Licitação nº 07/2022

ASSUNTO: Aquisição de um link dedicado de internet de 30 Mbps com I.P. fixo e com garantia de velocidade para a Câmara Municipal de Apucarana.

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO MENOR PREÇO

Dispensa - O Artigo 24 da Lei de Licitações nº 8.666/93 enumera todas as hipóteses em que a licitação é considerada dispensável. No caso em tela e cabível a aplicação do Inciso II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23.

DO OBJETO

Aquisição de um link dedicado de internet de 30 Mbps com I.P. fixo e com garantia de velocidade para a Câmara Municipal de Apucarana.

DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em análise aos orçamentos em anexo, observamos que foram realizadas pesquisas de preços junto às seguintes empresas:

- LIGGA TELECOMUNICAÇÕES S.A, CNPJ nº 04.368.865/0001-66 – apresentou proposta de preço no valor total de R\$ 599,00 (quinhentos e noventa e nove reais) e taxa de adesão de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

- CCI TELECOM LTDA ME, CNPJ nº 07.027.395/0001-65 – apresentou proposta de preço no valor total de R\$ 599,90 (quinhentos e noventa e nove reais e noventa centavos) e taxa de adesão de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais).

- LGTEL61 INTERNET LTDA EPP (PERSIS INTERNET), CNPJ nº 22.975.896/0001-67 – apresentou proposta de preço no valor total de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais) e taxa de adesão de R\$ 770,00 (setecentos e setenta reais). A referida empresa só apresentou proposta de link 100 Mbps, não atendendo ao objeto.

DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O critério do menor preço deve presidir na escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferí-lo está em juntar aos autos do respectivo processo por pelo menos de 03 (três) propostas, o que devidamente aconteceu, e já relatado.

Resta deixar consignado que o vencedor foi a empresa LIGGA TELECOMUNICAÇÕES S.A, CNPJ nº 04.368.865/0001-66, que demonstrou plenamente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, bem como preço menor dos demais concorrentes, oferecendo o mesmo serviço dos demais concorrentes.



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente dispensa será custeada com recursos próprios da Câmara Municipal de Apucarana/PR, alocados no Orçamento vigente, na seguinte rubrica orçamentária: 3.3.90.40.00.00.00 – Serviços de tecnologia da informação e comunicação – Pessoa Jurídica; Desdobramento: 3.3.90.40.97.00.00 – Despesas de teleprocessamento.

CONCLUSÃO

Em relação aos preços, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de serviços e produtos similares, podendo a Administração adquirir sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

NADA TEMOS A OPOR com a contratação de LIGGA TELECOMUNICAÇÕES S.A pelo serviço proposto necessário para o objeto do procedimento de dispensa licitatória e execução do objeto já citado.

Para a contratação da citada como vencedora, lembramos ainda que é decisão discricionária do Presidente da Câmara Municipal optar ou não, pela contratação, ante a criteriosa análise da Comissão de Licitação, bem como da Procuradoria Jurídica, de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento.

Apucarana, 24 de maio de 2022.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Nomeada através do Ato nº 01/2022

Anivaldo Rodrigues da Silva Filho
PRESIDENTE

Rafael Belán dos Santos
MEMBRO

Allison Tiago Pellizer
MEMBRO

Ivan Lucio Garcia - Cm Apucarana

De: Quelly Aparecida Tomaz [quelly.tomaz@liggatelecom.com.br]
Enviado em: segunda-feira, 23 de maio de 2022 15:04
Para: Ivan Lucio Garcia - Cm Apucarana
Assunto: RES: Proposta

Prezado Cliente,

Favor responder que aceita proposta e encaminhar domínio cadastrado no CNPJ 78.299.815.0001-00, caso não tenha cadastro, favor registrar um domínio, para darmos sequência na instalação.

Conforme solicitado segue a cotação. Agradecemos a escolha dos nossos serviços.

Cliente: CAMARA MUNICIPAL DE APUCARANA
Cotação Nº: 1796866

IP_DIR_100 30 Mbps

Resposta: Recusado por prazo de fidelização*

Fidelidade 3 Anos: R\$ 599,90

IP_DIR_100 30 Mbps : 3 x R\$ 250,00

Endereço: PC CENTRO CIV JOSE DE OLIVEIRA ROSA, / 86800-235 APUCARANA - PR
Prazo de Instalação ***: Apresentado abaixo nas observações, em dias

Cliente da ponta 1: -23.553569457854625, -51.467276971164644

Atenciosamente,



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.368.865/0001-66 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/04/2001
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
LIGGA TELECOMUNICACOES S.A.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
LIGGA TELECOM

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
 61.10-8-02 - Serviços de redes de transportes de telecomunicações - SRTT
 61.10-8-99 - Serviços de telecomunicações por fio não especificados anteriormente
 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
 71.12-0-00 - Serviços de engenharia
 71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente
 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
205-4 - Sociedade Anônima Fechada

LOGRADOURO
R TREZE DE MAIO

NÚMERO
1062

COMPLEMENTO

CEP
80.510-030

BAIRRO/DISTRITO
SAO FRANCISCO

MUNICÍPIO
CURITIBA

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
SOCIETARIO@COPELTELECOM.COM

TELEFONE
(41) 3318-7777/ (41) 3318-7807

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
09/10/2004

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/05/2022 às 13:20:03 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **LIGGA TELECOMUNICACOES S.A.**
CNPJ: **04.368.865/0001-66**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:53:15 do dia 04/05/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/10/2022.

Código de controle da certidão: **931B.C425.031F.8890**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: COPEL TELECOMUNICACOES S.A. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.368.865/0001-66

Certidão nº: 16468480/2022

Expedição: 24/05/2022, às 13:55:28

Validade: 20/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COPEL TELECOMUNICACOES S.A. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.368.865/0001-66**, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:
1991300-04.2003.5.09.0007 - TRT 09ª Região * (7ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA)

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

Total de processos: 1.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário, penhora de bens suficientes ou, ainda, tenha sido deferida, no caso de empresa, a sua recuperação judicial, de acordo com a Lei 11.101/2005.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.368.865/0001-66

Razão Social: COPEL TELECOMUNICACOES SA

Endereço: R TREZE DE MAIO 1062 / SAO FRANCISCO / CURITIBA / PR / 80510-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/07/2022 a 06/08/2022

Certificação Número: 2022070804150939650293

Informação obtida em 13/07/2022 12:46:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

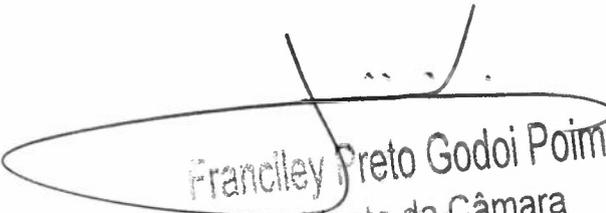
**2ª Via - Comprovante de pagamento de concessionária
Via Internet Banking CAIXA**

Nome:	CAM MUN DE APUCARANA			
Conta de débito:	0379 006 00000001-0			
Representação numérica do código de barras:	846100000070	500001060002	000000000000	000278771910
Empresa:	COPEL TELECOMUNICACOES SA			
Valor:	750,00			
Identificação da operação:	LIGGA TELECOM			
Data de débito:	13/07/2022			
Data/hora da operação:	13/07/2022			
Código da operação:	00507450			
Chave de segurança:	U9HTEGM48VYNGXG			

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Alô CAIXA: 0800 104 0 104


Jéssica Dalane Angotti
TESOUREIRA


Franciley Preto Godoi Poim
Presidente da Câmara
Municipal de Apucarana



LIGGA TELECOMUNICAÇÕES S.A.
RUA TREZE DE MAIO, 1062
CEP 80.510-030 - CURITIBA - PR
CNPJ 04.368.865/0001-66
IE 9023309928 - IM 4236729

www.liggatelecom.com.br
0800 4141810
Anatel 1331
Ouvidoria Telecom: 0800 649 3949
Nº DA FATURA

Nº DE IDENTIFICAÇÃO

1796862-9

CAMARA MUNICIPAL DE APUCARANA
PC CENTRO CIV JOSE DE OLIVEIRA ROSA, 25
A CENTRO
86800000 APUCARANA - PR

CPF/CNPJ: 78.299.815/0001-00

27877191

DATA DE EMISSÃO

06/07/2022

PERÍODO DE REFERÊNCIA

VENCIMENTO

20/07/2022

VALOR TOTAL

R\$ 750,00

SEQ.: 882

NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 871336 - SÉRIE F - EMITIDA EM 06/07/2022

Nº	DESCRIÇÃO	CFOP	Unid.	Qty.	Valor Unitário	Valor Total	Base de Cálculo	Aliq. ISS	Valor ISS
1	Serviço de configuração e ativação do TAS via operação centralizada COT 30 Mbps	999.999	un	1	750,00	750,00	750,00	5,00	37,50
Base de cálculo ISS							750,00		
Valor ISS									37,50
Valor Total NF									750,00

Autorizo, conforme os
termos da Lei.
Data: 20/07/2022

Informações Complementares

Município: CURITIBA. Os serviços comercializados estão descritos no anexo à fatura onde também encontram-se as informações referentes as disponibilidades dos circuitos contratados. As contribuições ao Fust e Funtel não estão incorporadas ao preço. Pacotes de Serviços Digitais (SVA): Pacote I: Skeelo(R\$ 19,90), Imagina Só(R\$ 11,90) Skeelo & Audiobook (R\$ 32,00), Imagina Só (R\$ 11,90) Pacote III: Revista Já(R\$ 8,90) VI: Multi Educacional (R\$ 17,90) Pacote VII: Multi Educacional & Profissional (R\$ 23,90)

DETALHAMENTO

Enlace	Degrau	Velocidade	Produto / Serviço	Período	Valor	Documento
1796866 1796866	0		Serviço de ativação de IP_DIR_100 30 Mbps via COT-CTBA		750,00	Única

MENSAGENS IMPORTANTES

O relatório detalhado dos serviços prestados está disponível no autoatendimento.

DOCUMENTO DE COBRANÇA

Quadro Resumo	Débito R\$	Crédito R\$
Serviço de configuração e ativação do TAS via operação centralizada COT 30 Mbps	750,00 0,00	0,00 0,00
Valor a pagar	750,00	

Nº de Identificação

1796862-9

Nº da fatura

27877191

VENCIMENTO

20/07/2022

VALOR

750,00



Autenticação Mecânica